

PERÍODO:

DADOS DO EMITENTE DO RELATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL: (Distribuidora)

CNPJ:

IE:

END.:

DADOS DO DESTINATÁRIO DO RELATÓRIO:

RAZÃO SOCIAL: (Fornecedor)

CNPJ:

IE:

END.:

ESTADO DESTINATÁRIO: "A"						UF ORIGEM (MVA X%)			UF DESTINO (MVA X%)			DIFERENÇA DE ICMS		ICMS A REPASSAR PELA REFINARIA OU SUAS BASES
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Inscrição Estadual	Produto	QTDE	*QTDE. S/ AEAC	**Valor Unitário	B.C ICMS	ICMS ST	**Valor Unitário	B.C ICMS	ICMS ST	RESSARCIMENTO AO TRR	A complementar pelo TRR	
1. TRR "A"														
2. TRR "B"														
3. TRR "C"														
TOTAL DO REPASSE (A+B+C+...)														
ESTADO DESTINATÁRIO: "B"														
RAZÃO SOCIAL	CNPJ	Inscrição Estadual	Produto	QTDE	*QTDE. S/ AEAC	**Valor Unitário	B.C ICMS	ICMS ST	**Valor Unitário	B.C ICMS	ICMS ST	RESSARCIMENTO AO TRR	A complementar pelo TRR	ICMS A REPASSAR PELA REFINARIA OU SUAS BASES
1. TRR "A"														
2. TRR "B"														
3. TRR "C"														
TOTAL DO REPASSE (A+B+C+...)														
TOTAL DOS REPASSES: (A+B+...)														

Obs.: *Se o produto for Gasolina "C", especificar o volume correspondente à quantidade de Gasolina deduzida a parcela correspondente ao volume de Álcool Etílico Anidro Combustível (AEAC), nos termos do parágrafo segundo da Cláusula Décima Segunda do Convênio 03/99.

** Caso o produto tenha o seu preço tabelado, deverá ser utilizado este preço como base de cálculo.

*** o valor do repasse pela Refinaria ou suas bases, se limita ao valor recolhido na unidade federada de origem, conforme previsão no inciso III da Cláusula Décima Primeira do Convênio ICMS 03/99. A fórmula de cálculo do ICMS repassado pela Refinaria ou suas bases será o montante informado no campo "ICMS ST da UF de origem" deduzido do campo "Ressarcimento ao TRR".